

11º Congresso UFSC de Controladoria e
Finanças

11º Congresso UFSC de Iniciação
Científica em Contabilidade

4º International Accounting Congress

Certificado

Certificamos que **Manoela Carolina Joenck Freire** participou do **11o. Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & 4o. UFSC International Accounting Congress & 11o. Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade**, realizado em modalidade online de 10/11/2021 a 11/11/2021, como **Apresentador(a) de Trabalho(s)**, com carga horária de 2hs.

Trabalhos apresentados e co-autores:

- Governança Corporativa: Uma Avaliação Do Grau De Adesão Às Boas Práticas De Gc Das Empresas De Santa Catarina Listadas Na B3 (**11o. Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade**)

Autor(a): *Manoela Carolina Joenck Freire*

Co-autor(es): *Joisse Antonio Lorandi*



FABRÍCIA SILVA

DA ROSA

Comissão Organizadora

ORGANIZAÇÃO

CCN



APOIO

FEPESSE

AICOGestión



Governança Corporativa: Uma Avaliação do Grau de Adesão às Boas Práticas de GC das Empresas de Santa Catarina listadas na B3

Manoela Carolina Joenck Freire
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
manoelafreire@gmail.com

Joisse Antonio Lorandi
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
joisse.lorandi@ufsc.br

Resumo

A Governança Corporativa está cada vez mais presente nas organizações, sejam para cumprir a legislação ou para compor sua estrutura. Por este motivo, o objetivo deste estudo é identificar se as 10 maiores empresas do estado de Santa Catarina em Patrimônio Líquido, listadas na B3, no exercício de 2020, aderem as condutas estabelecidas no Código de Boas Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). A pesquisa caracteriza-se como descritiva, documental e qualitativa. Dentre as principais diretrizes elaboradas pelo IBGC, definiu-se 40 elementos importantes para compor o modelo de confrontação com o divulgado pelas empresas pesquisadas. Para a coleta destas informações, foram verificados os Formulários de Referência, dos Informes do Código de Governança disponíveis no *site* da B3, e no site das empresas que compuseram a amostra. Os resultados apontam que as empresas de SC apresentam em média 72% de adesão as boas práticas de Governança Corporativa, este valor infere que as empresas buscam por aderir por boas práticas ainda que não sejam obrigadas, principalmente as empresas listadas no mercado Tradicional. A pesquisa limita-se as informações disponíveis de forma pública, embora a maioria das informações foram acessíveis, muitas se mostraram divergente com as publicadas nos Formulários de Referência, Informe de Código de Governança e nos sites.

Palavras-chave: Governança Corporativa; IBGC; Boas Práticas.

Linha Temática: Contabilidade e Governança Corporativa



1 Introdução

Relatos apontam que a expressão “Governança Corporativa” foi criada no início da década de 1990, na Inglaterra e nos Estados Unidos, para auxiliar a esclarecer as regras de relacionamento entre acionistas majoritários, minoritários e administradores (Oliveira, 2006). As boas práticas de GC surgiram para minimizar os conflitos de agência entre o acionista majoritário, normalmente gestor, e o minoritário, normalmente que não participa da gestão. Na busca de fazer com que o gestor trabalhe com objetivos congruentes com a manutenção da empresa no longo prazo e não vise somente benefícios particulares.

Pode-se dizer que a busca em diminuir os conflitos de agência que surgem nas relações entre os diversos agentes, é o que pauta a definição das boas práticas de GC na criação de mecanismos que possibilitem uma gestão em função da sustentabilidade da organização em detrimento da busca de benefícios particulares somente.

Lopes e Martins (2005) relatam, que quando os conflitos de agência saem do controle isso gera um custo o chamado custo de agência, pois a gestão sai do controle fica difícil de tomar decisões sustentáveis. Neste momento se trabalhar com boas práticas de GC como, Auditorias independentes, Conselho de Administração atuante, definição de políticas, procedimentos entre outros mecanismos de controle, que devem estar voltados a manutenção da empresa no longo prazo são fatores que dão credibilidade e podem manter a empresa em período de crise como o que está se passando.

A B3 e as demais bolsas de valores do planeta vem implementando regras que estimulam a adoção de boas práticas de GC. Os normativos são como um instrumento de controle da qualidade das informações que as empresas devem informar aos órgãos reguladores e aos usuários externos das informações, já de que se trata de empresas de capital aberto.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é o órgão responsável pelo regulamento das empresas de capital aberto no Brasil. Através da CVM, a Bolsa de Valores (B3) criou segmentos de listagem Novo Mercado, Nível 2, Nível 1 e os segmentos intermediários Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2 dos quais as empresas podem aderir voluntariamente ao cumprirem uma série de requisitos que por sua vez, estabelecem seus níveis de GC (B3, 2021). A adoção destes níveis vai ao encontro das práticas propostas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), que por meio de um código buscam propagar as boas práticas de GC, o qual foram criadas seguindo os princípios básicos de governança. Estes princípios prezam pela transparência das informações, equidade entre os sócios e partes interessadas (*stakeholders*), prestação de Contas (*accountability*) de forma clara, conciso, compreensível e tempestivo, e na Responsabilidade Corporativa por parte de seus agentes (IBGC, 2015).

No estudo de Jacques *et al.* (2011) aponta que várias empresas adotam práticas de GC com o objetivo de aumentar seu valor de capital e aumentar sua carteira de clientes. No entanto existem empresas com receio de divulgar suas informações privadas por medo da concorrência, isto posto, torna-se conseqüentemente as informações menos transparentes.

A transparência das informações é uma premissa fundamental para as empresas que colocam suas ações no mercado, a falta da mesma pode gerar incompatibilidade com a realidade da organização e conseqüentemente a falta de ética por parte de seus administradores ao informarem informações que não representam a realidade. Neste aspecto é notório a importância de órgãos reguladores e instrumentos normativos que auxiliam gestores e colaboradores na condução de seus negócios. O Código de Boas Práticas do IBGC mesmo não sendo obrigatório, tem sua importância significativa no cenário nacional por dispor de um compilado de sugestões que abrange várias organizações e pela influência do órgão no país.





Nesse sentido, o presente estudo busca responder à seguinte questão: Qual o grau de adesão às boas práticas de Governança Corporativa adotadas pelas empresas de Santa Catarina (SC) listadas na B3?

Como forma de esclarecer o tema abordado, o objetivo geral é fazer um diagnóstico do grau de adesão das empresas catarinenses listadas na B3 por níveis de Governança Corporativa, em conformidade ao Código de Boas Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Para enfatizar o assunto, serão apontados estudos anteriores e as recomendações estabelecidas no código, a fim de verificar a sua aplicação nas empresas do estado de Santa Catarina.

A respeito da escolha do estado de Santa Catarina se justifica devido a sua representatividade na economia nacional e para avaliar na comparação com outras pesquisas, como as empresas catarinenses listadas na B3 estão aderentes ou não em relação a boas práticas de Governança Corporativa.

2 Referencial Teórico

2.1 Governança Corporativa

No início do século XXI, torna-se em evidência escândalos contábeis envolvendo várias empresas norte-americanas, entre elas: a *Enron*, a *WorldCom* e a *Tyco*. As acusações de fraude trouxeram falta de confiabilidade sobre as informações que eram divulgadas pelas empresas envolvidas. Devido a estes escândalos foi criada a Lei *Sarbanes-Oxley (SOX)* foi criada em 30 de julho de 2002 nos Estados Unidos, com o objetivo de estabelecer normas, penalidades de ações antiéticas e conquistar a confiança do mercado que havia se perdido (Borgerth, 2007).

Entre as inovações que a lei trouxe, destacam-se a regulamentação do profissional auditor, do qual ficou proibido de exercer serviços não relacionados com a auditoria independente, o aumento das responsabilidades dos administradores da organização, dos quais devem atestar a veracidade das informações prestadas, punições para fraudes corporativas e o aumento do nível de divulgação das demonstrações contábeis, sendo apontada as correções propostas por seu auditor independente (Borgerth, 2007).

Em contrapartida, no Brasil a ascensão por boas práticas de GC iniciou-se a partir das privatizações e a da abertura do mercado nacional nos anos 1990. Anos depois, em 1995 foi fundado o Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), que posteriormente foi renomeado para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) (IBGC, 2021).

Para o IBGC (2021), “Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Beuren e Silva (2013, p. 73) definem a Governança Corporativa como “um conjunto de práticas e procedimentos exigidos por um contrato feito de forma espontânea entre a empresa e órgãos reguladores, com o comprometimento de apresentar informações transparentes aos usuários externos, além das exigidas por lei”.

Sobre esse aspecto, a Teoria da Agência é um dos elementos abordados na GC, o qual evidencia os conflitos de interesse na perspectiva dos usuários das organizações. Estes por sua vez, não podem usufruir de interesses individuais e em seu enriquecimento próprio, ou seja, os membros das organizações devem procurar maximizar o interesse coletivo em prol do bom funcionamento da organização (Carioca, Luca & Ponte, 2010).



Neste sentido, a GC conta ainda com princípios, estes estão listados conforme o Manual do IBGC (2015):

- a) **Transparência:** Consiste em divulgar as informações relevantes aos seus usuários internos e externo, e não apenas as que são obrigatórias por lei;
- b) **Equidade:** Representa a conduta justa e a isonomia dos que integram a organização, com respeito a ética, valores e a integridade de seus membros e colaboradores;
- c) **Prestação de Contas (*accountability*):** Os agentes de governança precisam ser claros, justos e tempestivos quanto aos seus atos e devem reconhecer a consequência de suas ações e omissões; e,
- d) **Responsabilidade Corporativa:** Os agentes de governança devem prezar pela disponibilidade econômico-financeira das organizações, quanto aos seus extremos, viabilizando a eliminação do que não é aproveitado e enaltecendo o que engrandecem.

Importante destacar que os princípios elencados podem ser inseridos em várias organizações, já que seus fundamentos expressam pelo equilíbrio organizacional e que sua funcionalidade pode proporcionar bons resultados para as empresas, além de serem a base para as boas práticas de GC propostas pelo Manual do IBGC.

2.2 Boas Práticas do IBGC

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização criada com o objetivo de promover o tema Governança Corporativa no Brasil, o qual exerce práticas e discussões sobre o assunto (IBGC, 2015). O instituto desenvolveu o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 2015, o documento apresenta diretrizes a serem adotadas pelas organizações, dos quais devem compor em sua estrutura conselhos, órgãos de fiscalização e controle, diretoria, comitês, políticas e condutas. (IBGC, 2015).

Entre o rol de diretrizes do Código (IBGC, 2015), as boas práticas são divididas em cinco tópicos elencadas a seguir:

a) **Sócios**, dos quais devem ter participação representada de forma igualitária em que cada ação ou quota deve dar direito a um voto, as decisões devem ser transparentes, os dados devem ser divulgados por completos e claros, e a organização deve ter mecanismos de identificação de conflito de interesses. As atribuições do Conselho de Administração;

b) **Conselho de Administração**, Órgão colegiado responsável pelo direcionamento estratégico da organização em âmbito geral. O Conselho é responsável por aprovar políticas, monitorar o desempenho financeiro, escolher o diretor-presidente e a empresa de auditoria independente. As decisões devem estar alinhadas aos princípios, valores, e a ética da organização;

c) **A Diretoria é encarregada pela gestão da empresa**, o qual deve estar aliado com as decisões do Conselho de Administração. O conselho aprova as diretrizes, e a Diretoria põe em prática. Os procedimentos devem ser aplicados com planejamento e os processos devem estar em consonância com objetivo do negócio e as políticas da empresa;

d) **Órgãos de Fiscalização e Controle**, compõem neste grupo, o Comitê de Auditoria, Conselho fiscal, Auditoria independente, Auditoria Interna, e *Compliance*. O primeiro tem função de garantir a integridade das Demonstrações Financeiras e Controles Internos, assessorando o Conselho de Administração. O segundo deve fiscalizar as condutas dos administradores, verificar trimestralmente as Demonstrações Financeiras e reportar irregularidades por parte dos membros



do Conselho de Administração de forma independente, sem subordinação. Auditoria independente deve emitir o parecer das demonstrações financeiras apresentadas pela organização, dos quais têm de estar conforme práticas contábeis vigentes, e avaliar a qualidade dos Controles Internos. Auditoria Interna deve supervisionar e aperfeiçoar os Controles Internos. O *Compliance* tem atribuição de averiguar se as políticas, valores e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração estão sendo cumpridas; e

e) Conduta e Conflito de Interesses, a organização deve dispor de instrumentos para instrução de seus membros e colaboradores. O Código de Conduta deve promover princípios éticos, valores da organização, regulamentar e estabelecer diretrizes para o Canal de Denúncias, Comitê de Conduta, conflito de interesses, transações entre partes relacionadas, uso de informações privilegiadas e políticas vigentes.

Ainda de acordo com o IBGC (2015), o código “tem por fim estimular o exercício de reflexão das práticas a serem adotadas, de maneira tal que se adaptem à estrutura, à realidade e ao estágio do ciclo de vida da organização”.

Portanto, as empresas não são obrigadas a aderir às diretrizes do código, enquanto na B3 adesão por segmentos de listagem implicam na obrigatoriedade dos requisitos presentes em cada segmento.

2.3 Níveis De Governança da B3

Para as empresas de capital aberto as informações, e a sua credibilidade são importantes para atrair novos investidores. Na B3, à medida que as empresas crescem, suas obrigações quanto a legislação e a adesão também aumentam, tendo em vista a necessidade de diminuir os conflitos de agência e por conseguinte o custo de captação de recursos.

Na Bolsa de Valores (B3) existem segmentos de listagem em que as empresas são classificadas em “Níveis Diferenciados de Governança Corporativa”, dos quais Novo Mercado é a classificação mais elevada de categoria de GC que a empresa pode alcançar. As que não se enquadram ao Novo Mercado, podem ser classificadas em Nível 1, Nível 2 e os segmentos intermediários, Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2, destinados as empresas que querem aderir as práticas de GC de forma gradual (Almeida, 2021).

Na Tabela 1 faz-se a transcrição dos segmentos dos Níveis de GC (NDGC) da B3:

Tabela 1
Segmentos de Listagem B3

Requisitos	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1
Capital Social	Somente ações ON	Ações ON e PN (com direitos adicionais)	Ações ON e PN (conforme legislação)
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), dos quais, pelo menos, 2 ou 20% (o que for maior) devem ser independentes, com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos
Calendário de eventos corporativos	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Adesão à Câmara de Arbitragem do	Obrigatória	Obrigatória	Facultativo



Mercado			
Comitê de Auditoria	Obrigatória a instalação de Comitê de Auditoria, estatutário ou não estatutário, que deve atender aos requisitos indicados no regulamento: composição e atribuições	Facultativo	Facultativo
Auditoria Interna	Obrigatória a existência de área de Auditoria Interna que deve atender aos requisitos indicados no regulamento	Facultativa	Facultativa
<i>Compliance</i>	Obrigatória a implementação de funções de <i>Compliance</i> , controles internos e riscos corporativos, sendo vedada a acumulação com atividades operacionais	Facultativo	Facultativo

Fonte: B3 (2021).

Conforme exposto na Tabela 1, o Novo Mercado é segmento com maiores requisitos, entre eles, destaca-se a Composição do Conselho de Administração, dos quais, devem ter no mínimo 3 membros sendo que destes 2 ou 20% independentes, ou seja, não podem possuir cargos na instituição. Ademais os outros requisitos dos segmentos são similares, salvo o Nível 2, dispondo da obrigatoriedade de no mínimo 5 membros no conselho e o Nível 1, dispensa a obrigação de possuir membros independentes. Ainda em relação ao Conselho de Administração, as exigências mencionadas são relevantes para o andamento das atividades das organizações, visto que as principais diretrizes são aprovadas pelo colegiado nas assembleias.

Em relação a estrutura de riscos e de conformidade, o Novo Mercado é o único com a obrigação de dispor de Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e de estrutura de *Compliance*. Atendendo a esta premissa espera-se que as empresas desta listagem estejam com uma estrutura mais sólida e ética quando comparada com os demais segmentos.

2.4 Estudos Correlatos

Estudos anteriores foram utilizados para consolidar o conhecimento quanto ao tema proposto, e servir como parâmetro para fundamentar as análises de dados.

Conzatti, Besen e Serafim (2021), realizaram um estudo em que buscaram analisar o nível de adequação por práticas de GC de 22 empresas listadas na B3. Os autores atribuíram o valor do ativo total do período de 2018 como parâmetro para definir a amostra, e a coleta de dados ocorreu através de análise das notas explicativas, relatórios de administração e *web sites* das empresas e da B3. Após a coletado os dados, as informações foram transportadas para um software de gerenciamento próprio o qual os autores obtiveram índice médio de 70% de adequação as práticas de GC pelas empresas analisadas.

No estudo de Beuren e Silva (2013), averiguaram as práticas de GC no setor de controladoria de 3 empresas catarinenses de níveis diferenciados de GC que estão listadas na bolsa de valores. Os autores enviaram um questionário com 14 perguntas através de correio eletrônico aos responsáveis pela controladoria e a implementação de GC nas empresas da amostra. O resultado do estudo mostrou que as empresas conseguiram aumentar o valor da sociedade para a captação de recursos de terceiros e na transparência de suas informações, ao



aderirem por práticas de GC. Além disso constaram que poucos foram os reflexos na Controladoria das empresas com a adesão de GC, pois as empresas da amostra já desfrutavam de estrutura para atender as boas práticas de GC.

O estudo realizado por Moura, Varela e Beuren (2014), analisaram se as empresas listadas na bolsa com maiores proporções de ativos intangíveis no ativo total e melhores práticas de GC, evidenciam maior conformidade com o *disclosure* obrigatório de tais ativos. Para tanto, os autores calcularam o percentual dos ativos intangíveis em relação ao ativo total para chegar à amostra de 260 empresas. A partir disto, calcularam o índice de GC, elaborado conforme proposto em estudos anteriores.

O índice de GC de Moura et al. (2014) foi estruturado a partir das recomendações presentes no código do IBGC, das orientações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da cartilha de boas práticas da CVM, sendo estas recomendações estruturadas em formato de *checklist*. Os autores também obtiveram o índice de conformidade das informações divulgadas sobre ativos intangíveis com base no CPC 04 em que contém as informações indispensáveis para divulgação do ativo intangível. Os resultados demonstram que a representatividade dos intangíveis é de 17% do ativo total das empresas que compõem a amostra. Quanto aos demais resultados, os autores encontraram os índices médio de 55% das práticas de Governança Corporativa, enquanto 75% equivalem ao índice médio de conformidade ao CPC 04.

3 Método de Pesquisa

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, quanto aos objetivos, pois buscou-se observar, identificar e classificar as evidências encontradas e analisá-las (Beuren, 2006).

Quanto aos procedimentos aplicados, a pesquisa identifica-se como documental, pois utilizou-se dos demonstrativos publicados no *website* das empresas e no sítio eletrônico da B3, no qual foi extraído informações dos Formulários de Referência e Informes do Código de Governança (Gil, 2002)

De acordo com Padilha (2017, p. 269 *apud* Lakatos e Marconi, 2011), a abordagem do problema se caracteriza como qualitativa, pois busca analisar e interpretar aspectos complexos, explicando as peculiaridades do comportamento humano. A coleta de dados por meio de *checklist* permite identificar aspectos detalhados e semelhantes entre as empresas analisadas sem que seja necessário o uso de análise estatística.

A amostra do estudo é composta por empresas catarinenses de capital aberto listadas na B3 e que apresentam maior Patrimônio Líquido no exercício 2020. No primeiro momento, foi selecionada quais empresas de Santa Catarina estão listadas na B3, o qual totalizou 19 (dezenove). Em seguida fez-se um *ranking* das 10 maiores em Patrimônio Líquido, e conseqüentemente a exclusão de 9 empresas para que o estudo se enquadre no objeto proposto. Com a amostra selecionada, buscar-se-á construir o instrumento para coleta de dados. Para tanto, fez-se uma análise do Manual de Boas Práticas do IBGC (2015) para a elaboração de uma lista de verificação para realizar o levantamento dos dados (Tabela 3), o qual, totalizou 40 itens.

O procedimento seguinte foi verificar se as empresas cumpriam as sugestões do IBGC para avaliar o grau de aderência as Boas Práticas de GC. Os dados foram coletados dos Formulários de Referência, dos Informes do Código de Governança, das Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no site da B3, e no site das empresas que compuseram a amostra. Foram analisados o exercício de 2020 por ser o mais recente e o último com



informações divulgadas.

Durante a coleta de dados, os itens identificados serão com as letras S (sim), N (não), NA (não se aplica) e P (parcialmente) o qual foi atribuído uma nota em cada item, podendo ser 0 (zero), 5 (cinco), e 10 (dez), sendo 0 quando a empresa não atende ao item ou quando não pode ser aplicado, 5 ocorre quando o item é atendido em parte, e 10 quando a recomendação é adotada por completo. Ao final os valores foram somados, em seguida, o valor total foi dividido pelo valor máximo possível e multiplicado por 100, resultando em um percentual, nomeado como grau de adesão durante o ano, assim como o percentual de adesão por práticas do IBGC. Além, de se poder fazer um *ranking* das empresas de capital aberto de SC que melhor aplicam as boas práticas que o IBGC preconiza.

Na Tabela 2 apresenta-se a amostra do estudo bem como a sua classificação atribuindo o critério pelo Patrimônio Líquido (PL), sendo em ordem decrescente do maior PL, para o menor, conforme a Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) de 2020:

Tabela 2

Amostra do estudo

	Empresas	Patrimônio Líquido (Reais Mil)	Nível B3	Setor
1	Weg S.A.	11.930.298	NM	Bens Industriais
2	Brf S.A.	8.813.534	NM	Consumo Não Cíclico
3	Engie Brasil Energia S.A.	7.741.998	NM	Utilidade Pública
4	Tupy S.A	2.553.457	NM	Bens Industriais
5	Centrais Elet de Santa Catarina S.A.- Celesc	1.984.642	N2	Utilidade Pública
6	Cia Hering	1.622.298	NM	Consumo Cíclico
7	Cia Catarinense de Aguas e Saneam.-Casan	1.324.157	Tradicional	Utilidade Pública
8	Statkraft Energias Renovaveis S.A.	1.321.102	Tradicional	Utilidade Pública
9	Schulz S.A.	742.376	Tradicional	Bens Industriais
10	Metisa Metalurgica Timboense S.A .	278.966	Tradicional	Bens Industriais

Legenda: (N1) Nível 1; (N2) Nível 2; (NM) Novo Mercado

Fonte: Autores (2021).

Além do segmento de listagem estabelecido na B3, evidenciou-se seus respectivos setores: Bens Industriais (4 empresas), Consumo Cíclico (1), Consumo não Cíclico (1) e Utilidade Pública (4), ou seja, existe a predominância de empresas do setor de Utilidade Pública, dos quais a CELESC e a CASAN são empresas catarinenses de Economia Mista, e a ENGIE e a STATKRAFT são do ramo de energia elétrica, sendo que a ENGIE possui filiais no exterior.

Em relação ao segmento NDGC, as empresas têm a seguinte composição: 4 (quatro) são do mercado tradicional, 1 (uma) pertence ao Nível 2 de Governança Corporativa e 5 (cinco) integram o Novo Mercado (B3, 2020).

Na Tabela 3 são apresentadas a lista de verificação utilizada para mapear o grau de adesão às práticas de GC propostas pelo IBGC:



Tabela 3
Práticas de GC

PRÁTICAS SUGERIDAS	
1	SÓCIOS
1.1	Cada ação ou quota deve dar direito a um voto (uma ação, um voto)
1.2	Possui estatuto/contrato social.
1.3	Consta no Estatuto Social a descrição das atribuições dos comitês do conselho
1.4	Possui instruções de Mediação e arbitragem no estatuto social
1.5	Prazo de 30 dias de antecedência para convocação e realização da assembleia geral
1.6	O presidente do Conselho de Administração preside a assembleia geral
1.7	Possui manual para a participação na assembleia geral
1.8	Possui canal de divulgação “relações com investidores”
1.9	A política de distribuição de dividendos é divulgada
2	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2.1	Possui Conselho de Administração
2.2	Possui entre cinco e onze conselheiros
2.3	O conselho informa quem são os conselheiros independentes
2.4	Os conselheiros tem mandato de até 2 anos
2.5	O conselho tem um plano de sucessão do diretor-presidente atualizado
2.6	A remuneração mensal é fixa e igual para todos do Conselho de Administração
2.7	É divulgado individualmente a remuneração anual dos membros do conselho ou o valor recebido por órgão social
2.8	Cada comitê possui, no mínimo, três membros
2.9	A organização publica a relação dos integrantes de cada comitê e sua qualificação.
2.10	Cada comitê possui regimento interno próprio, e aprovado pelo Conselho de Administração
2.11	Possui Comitê de finanças, pessoas, riscos e sustentabilidade.
3	DIRETORIA
3.1	O estatuto/contrato social descreve as atribuições da diretoria
3.2	A diretoria possui regimento interno próprio
3.3	O estatuto/contrato social especifica regras para a substituição ou afastamento de diretores
4	ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
4.1	Possui Comitê de Auditoria
4.2	As atribuições do Comitê de Auditoria estão previstas no estatuto/contrato social.
4.3	Possui Conselho Fiscal?
4.4	É divulgado o parecer do Conselho Fiscal?
4.5	A remuneração dos membros do conselho fiscal é divulgada
4.6	Auditoria externa é feita por <i>Big Four</i> ?
4.7	A auditoria externa presta apenas serviço de auditoria
4.8	É divulgado no relatório anual os honorários pagos por serviços de auditoria externa
4.9	Possui Auditoria Interna?
4.10	Possui setor de <i>Compliance</i> na empresa?
4.11	Possui Controle Interno?
5	CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES
5.1	Possui Código de Conduta?
5.2	O Código de Conduta está disponível no website da organização
5.3	Possui Canal de denúncias?
5.4	Possui comitê de conduta?
5.5	Possui Política de divulgação de informações?
5.6	A companhia possui instrumentos para identificação e solução de conflito de interesses

Fonte: Autores (2021).



O *checklist* esboça 5 diretrizes elencadas pelo IBGC, que são classificadas como critérios de aderência as Boas Práticas de GC, que são: Sócios, Conselho de Administração, Diretoria, Órgãos de Fiscalização e Controle e Conduta e Conflito de Interesses. Este rol, em que engloba 40 perguntas são a referência para obtenção dos resultados do estudo.

4 Apresentação dos dados e análise

Neste tópico são apresentados os resultados após a coleta de dados, representadas na Tabela 4, que utiliza a lista de verificação descrita na Tabela 3:

Tabela 4
Práticas de GC

1	WEG	BRF S.A	ENGIE BRASIL	TUPY	CELESC	CIA HERING	CASAN	STATKRAFT	SCHULZ	METISA	PERCENTUAL (%)
1.1	S	S	NA	S	S	S	S	S	S	S	90
1.2	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
1.3	N	P	P	N	P	P	P	N	NA	NA	25
1.4	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N	70
1.5	N	N	NA	S	NA	N	N	N	NA	NA	10
1.6	S	S	S	S	NA	N	S	S	S	S	80
1.7	S	S	S	S	N	S	N	N	N	NA	50
1.8	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
1.9	S	S	S	N	S	S	S	S	N	S	80
2											
2.1	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
2.2	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
2.3	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	70
2.4	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	80
2.5	S	S	S	S	N	S	N	N	N	NA	50
2.6	P	P	P	S	P	P	S	S	N	P	60
2.7	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	90
2.8	NA	S	S	S	P	S	S	S	NA	NA	65
2.9	NA	S	S	S	S	S	P	P	NA	NA	60
2.10	NA	P	P	S	P	S	P	NA	NA	NA	40
2.11	N	S	P	P	P	P	S	P	N	N	45
3											
3.1	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
3.2	S	S	N	S	N	S	S	S	N	N	60
3.3	S	S	S	N	S	S	S	S	S	N	80
4											
4.1	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	60
4.2	NA	S	S	S	S	S	S	NA	NA	NA	60
4.3	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	90
4.4	S	S	S	N	S	NA	S	S	S	S	80

4.5	S	S	S	S	S	NA	S	N	S	S	80
4.6	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N	70
4.7	N	S	N	N	S	S	NA	S	NA	S	50
4.8	S	S	S	S	S	S	S	S	NA	S	90
4.9	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	70
4.10	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	80
4.11	S	S	S	N	S	S	S	N	N	N	60
5											
5.1	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
5.2	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
5.3	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	80
5.4	N	N	S	S	S	S	N	N	S	N	50
5.5	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	100
5.6	S	S	S	S	N	S	N	S	N	N	60
SCORE TOTAL	295	365	340	335	315	335	305	260	160	175	288
PERCENTUAL (%)	74	91	85	84	79	84	76	65	40	44	72

Fonte: Autores (2021).

Na Tabela 4, o *Score* total representa a somatória dos dados encontrados, sendo S (sim), N (não), NA (não se aplica) e P (parcialmente) o qual foram pontuados com 10 (dez), 5 (cinco), 0 (zero), respectivamente. A partir disso, obteve o *score* total, este por sua vez, foi dividido pelo valor máximo possível a ser atingido, ou seja 400, e em seguida multiplicou-se por 100 para determinar o grau de adesão.

Para ter uma análise minuciosa, optou-se por analisar cada capítulo do IGBC separadamente. Na Figura 1, apresenta-se os resultados obtidos pelas empresas em relação aos sócios:

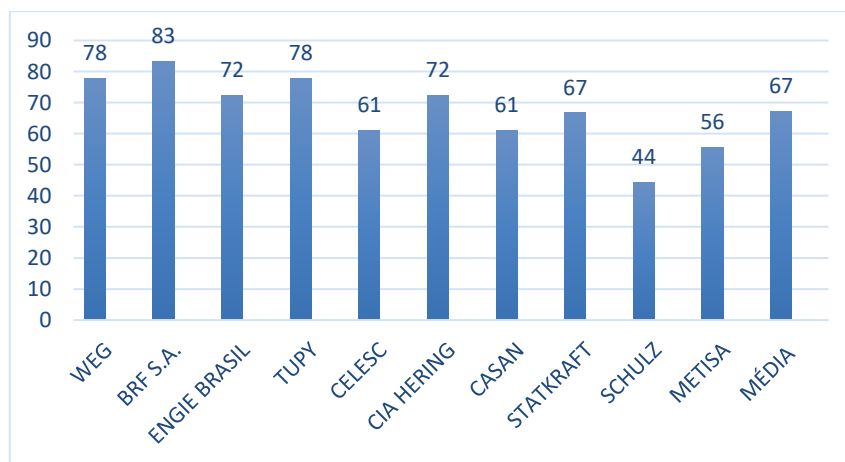


Figura 1 - Sócios.

Fonte: Autores (2021).

Analisando o Figura 1, observa-se que a BRF é a empresa que mais aderiu as práticas referente as diretrizes direcionadas aos sócios, com 83%. Ademais, as empresas do Novo Mercado são as que apresentam mais adesão, ou seja, WEG, BRF, TUPY e CIA HERING. Sobre os principais pontos deste tópico, todas as empresas tem o estatuto social, porém nem todas as informações, estabelecidas como boas práticas, estão elencadas, como o item 1.1 da Tabela 4,

algumas empresas não publicam o prazo para convocação, e outras contém prazo menor que 30 dias, a maioria tem prazo de 15 dias, tendo apenas a TUPY que adere a este requisito por completo. Na Figura 2, contém os resultados referente ao Conselho de Administração:

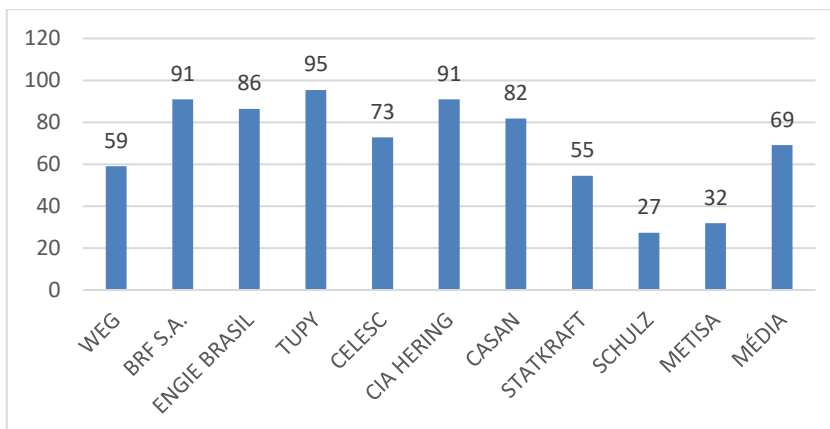


Figura 2 - Conselho de Administração.

Fonte: Autores (2021).

Na Figura 2, as empresas obtiveram média de 69% de adesão aos requisitos da diretriz 2 do código, todas as empresas possuem Conselho de Administração com o mínimo desejável, apenas a METISA e a SCHULZ, não possuem mandato unificado de seus membros em até 2 anos. No item 2.7 observa-se que apenas a STATKRAFT não publicou no Formulário de Referência a remuneração individual do órgão colegiado. Ainda em relação ao conselho, observa-se que apenas a CASAN e a BRF possuem todos os comitês listados no item 2.11, o qual metade das empresas não possuem todos os comitês, sendo que a WEG, SCHULZ e METISA não possuem comitês instaurados. Isto posto, a WEG foi a que alcançou menor resultado entre as empresas do NM, justamente por não dispor de comitês no Conselho de Administração.

Na Figura 3, apresenta os resultados obtidos em relação a Diretoria Executiva:

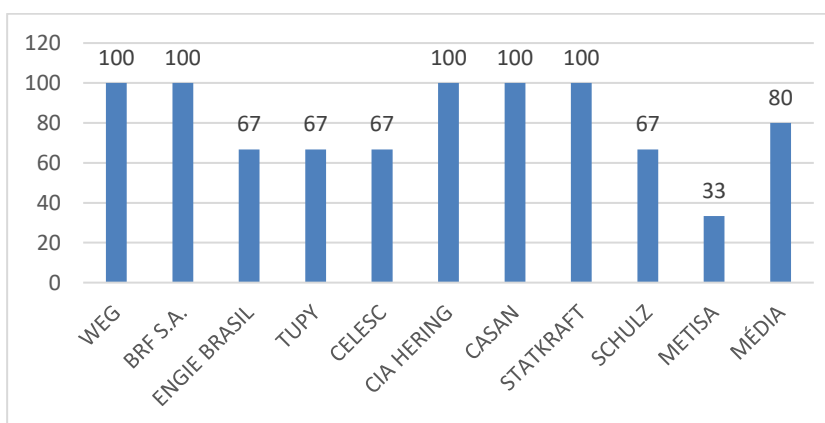


Figura 3 – Diretoria.

Fonte: Autores (2021).

Em relação a Diretoria as empresas obtiveram a maior média com 80%, sendo que metade das empresas possuem todos os requisitos presentes no *checklist*. Observa-se que apenas 60% possuem regimento interno da diretoria, e apenas 80% especificam regras de substituição dos



diretores em caso de afastamento ou vacância. Entre as empresas do Novo Mercado, a ENGIE e a TUPY apresentaram apenas 67% de adesão, valor distante da média desta diretriz.

Os principais resultados em relação aos Órgãos de Fiscalização e Controle, estão elencados na Figura 4:

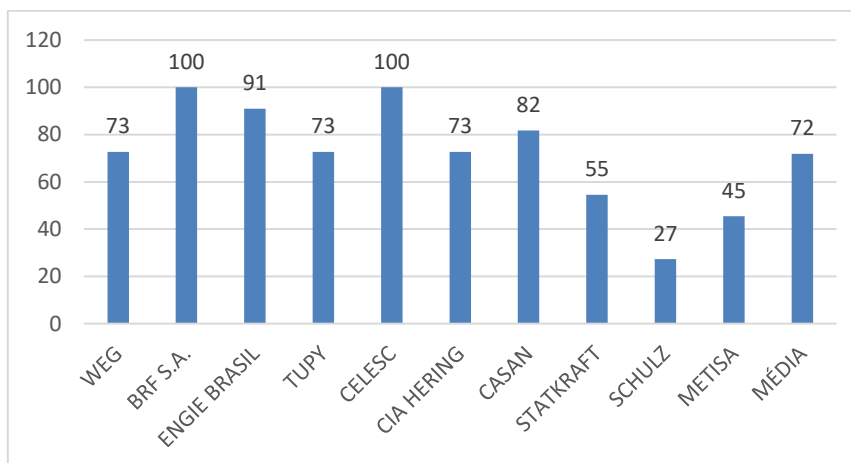


Figura 4 - Órgãos de Fiscalização e Controle.

Fonte: Autores (2021).

No Figura 4 as empresas obtiveram média de 72% de adesão as práticas de GC nos órgãos de fiscalização e controle. Importante destacar que a WEG publicou em seu Formulário de Referência que não possui Comitês de Auditoria. Esta informação diverge dos requisitos do NM, em que a WEG está inserida, pois conforme apresentado no Tabela 1, as empresas do NM são obrigadas a ter pelo menos um Comitê de Auditoria instaurado. Ademais, apenas a Cia Hering, também do NM, não possui Conselho Fiscal instaurado, e conseqüentemente não publica parecer do conselho. Em relação as outras práticas, 70% das empresas possuem Auditoria Interna, 80% possuem *Compliance* instaurado e 60% tem Controle Interno.

Na Figura 5, apresentam as práticas em relação a Conduta e Conflito de Interesses:

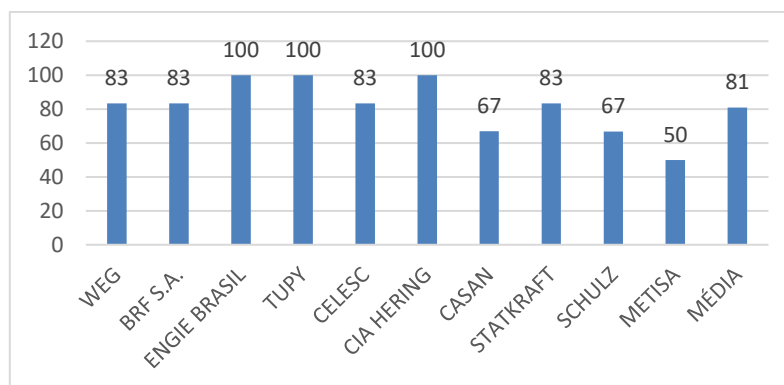


Figura 5 - Conduta e Conflito de Interesses.

Fonte: Autores (2021).

Em relação ao Figura 5, as empresas se mostraram cientes da importância de dispor de um Código de Conduta com acesso *online* de seus usuários, pois todas aderiram a este item. Sobre o Canal de Denúncias, 80% possuem, sob este quesito, a CASAN, e a CELESC tem Canal de



Denúncias vinculado a Ouvidoria, enquanto a CIA HERING e a TUPY terceirizam este serviço. Estas condutas são consideradas boas visto que proporcionam maior independência dos serviços.

Na Figura 6, constam os valores encontrados quanto ao problema desta pesquisa:

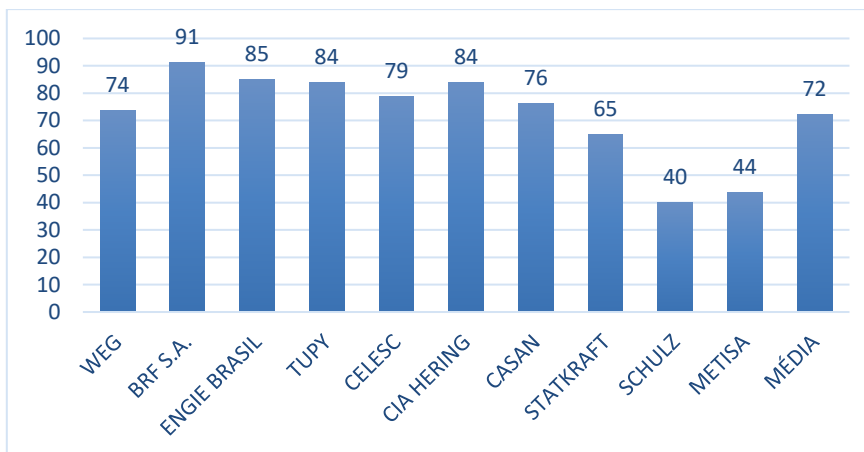


Figura 6 - Práticas de GC.

Fonte: Autores (2021).

Tendo todos os elementos expostos, a média das empresas representou 72 % de adesão as boas práticas, nota-se que a maioria das empresas possuem valores superiores à média. A WEG, é a empresa de SC com maior PL, entretanto é a menor em adesão por boas práticas entre as empresas do NM. Sobre este aspecto, a BRF foi a que possui maior adesão enquanto a SCHULZ possui menor média, esta é integrante do mercado tradicional. Ademais, entre as integrantes do mercado tradicional, a CASAN foi a que atingiu melhor média com 76%, estando bem próxima da CELESC, que integra o N2.

Quanto ao valor encontrado neste estudo, o índice encontrado aproxima-se a pesquisa de Conzatti, Besen e Serafim (2021), em que alcançaram 70% ao analisarem o nível de adequação por práticas de GC de 22 empresas listadas na B3, por meio de análise das notas explicativas, relatórios de administração e *web sites*.

5 Considerações Finais

Esta pesquisa teve por objetivo fazer um diagnóstico do grau de adesão das empresas catarinenses listadas na B3 por práticas de Governança Corporativa, em conformidade ao Código de Boas Práticas do IBGC.

Para alcançar o objetivo, foi definida uma lista de verificação de acordo com o divulgado pelo IBGC (2015), para averiguar o grau de adesão às boas práticas de Governança Corporativa das empresas que compõem a amostra. Os dados foram obtidos por meio de pesquisa nos Formulários de Referência, Informe do Código de Governança e nos sites das empresas que fizeram parte da amostra da pesquisa, referente ao exercício de 2020. A análise foi realizada sobre os cinco capítulos que definem as diretrizes principais do código das melhores práticas do IBGC, o qual foram evidenciados em um *checklist* de 40 itens.

Conclui-se que as empresas possuem em média 72 % de adesão as boas práticas, o qual, evidenciou que as empresas do NM são superiores as demais em relação às recomendações do IBGC. O estudo também demonstrou que as empresas listadas no NM estão distantes do percentual máximo a ser atingido, visto que entre as empresas listadas, a BRF aderiu por maiores



práticas de GC com 91%, enquanto a WEG obteve menor média com 74%.

Por outro lado, as empresas do mercado tradicional têm buscado aderir voluntariamente aos requisitos. E pode-se afirmar que as empresas catarinenses listadas na B3 estão até um pouco acima da média nacional de adesão as Boas práticas de GC como demonstrado pela pesquisa de Conzatti, Besen e Serafim (2021), que chegou a 70% e sendo que a pesquisa atual chegou a 72 %.

Tendo em vista o íterim para apurar o rol de informações disponibilizadas pelas empresas, principalmente nos Formulários de Referência, conclui-se que nem todas são de fácil acesso, tendo sido necessário apurar de forma cautelosa pois é possível que haja um desencontro de informações entre o Informe do Código de Governança, Formulário de Referência, Estatuto Social e no *web site* das instituições, sendo esta considerada a limitação desta pesquisa. Esta percepção diverge das boas práticas de GC em que as informações devem ser transparentes e de fácil acesso aos seus *stakeholders*.

Ademais o estudo é relevante para evidenciar a importância da GC para a sociedade, bem como incentivar para adesão das empresas pelas boas práticas e contribuir para fortalecimento da temática no cenário nacional e sugestão de aplicação desta temática para futuras pesquisas.

Referências

- Almeida, M. L. G. de. (2021). Escândalos Corporativos: Análise de Práticas da Governança Corporativa. (Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Santa Catarina), 45 p.
- Beuren, I. M., & da Silva, G. P. (2013). Reflexos na controladoria com a adesão da empresa à governança corporativa. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 12(36), 70-82.
- Beuren, I. M. & Raupp, F. M., (2006). *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 76-97.
- Borgerth, V. M. D. C. (2007). *SOX: entendendo a Lei Sarbanes-Oxley: um caminho para a informação transparente*. São Paulo: Thomson Learning.
- B3. Brasil, Bolsa, Balcão. (2021) Empresas Listadas. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.
- B3. Brasil, Bolsa, Balcão. (2021). Segmentos de listagem. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 15 jun. 2021.
- Carioca, K. J. F., Luca, M. M. M., & Ponte, V. M. R. (2010). Implementação da Lei Sarbanes-Oxley e Seus Impactos nos controles internos e nas práticas de governança corporativa: um estudo na Companhia Energética do Ceará – Coelce. *Revista Universo Contábil*, 6(4), 50-67.
- Conzatti, E. R., Besen, F. G., & Serafim Jr, V. (2021). Índice de Governança Corporativa em Empresas Listadas na B3. *Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS*, 21(47), 1-14.
- Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa (Vol. 4, p. 175). São Paulo: Atlas.
- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Governança Corporativa (2021). Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 02/08/2021.
- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). Código das melhores práticas de governança corporativa. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo: IBGC.
- Jacques, F. V. S., Rasia, K. A., Quintana, A. C., & Quintana, C. G. (2011). Contabilidade e a sua



- relevância nas boas práticas de governança corporativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 8(16), 37-64.
- Lins, R. F., & Faria, M. D. F. B. (2018). Governança corporativa nas empresas brasileiras de edificações e construção pesada. *Revista de Administração IMED*, 8(1), 237-258.
- Lopes, A. B., & Martins, E. (2005). *Teoria da contabilidade: uma nova abordagem*. São Paulo: Atlas.
- Malacrida, M. J. C., & Yamamoto, M. M. (2006). Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 17(1), 65-79.
- Mapurunga, P. V. R., Ponte, V. M. R., & Oliveira, M. C. (2015). Determinantes das Práticas de Governança Corporativa: Um Estudo nas Empresas Registradas na CVM. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 8(3), 374-395.
- Moura, G. D., Varela, P. S., & Beuren, I. M. (2014). Conformidade do *disclosure* obrigatório dos ativos intangíveis e práticas de governança corporativa. *Revista de Administração Mackenzie*, 15(5), 140-170.
- Oliveira, D. (2006). *Governança corporativa na prática*. Editora: Atlas. São Paulo – SP
- Padilha, L., & Souza, M. M. de (2017). Consolidação das demonstrações contábeis nas companhias de capital aberto brasileiras: uma análise da relação entre o nível de transparência e a governança corporativa. *Anais dos XV Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis*, Florianópolis, SC, Brasil.